



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

20 Estatuto

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Elizabeth Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone : (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 032

Folha 004 de 012

ESTATUTO SOCIAL DA
SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - Constitui-se, sob a denominação de SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ sob num.: 77.153.419/0001-08, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - A sede da associação será, na Rua XV de Novembro, Num.: 38, Centro, Colombo, Paraná - CEP 83414-000.

Artigo 3º - A associação terá como finalidades:

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, atividades associativas não especificadas anteriormente.

Artigo 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 CEP 83414-010
AUTENTICAÇÃO
29 JUL. 2025
Autentico a presente fotocópia conforme o documento
que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Elizabeth Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone : (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 033

Folha 005 de 012

33

Parágrafo Único: A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

Capítulo II - Dos Associados

Artigo 7º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria.

Artigo 8º - São direitos dos associados: [Art. 54, III da Lei nº 10.406/02]

- I - participar das atividades da associação;
- II - tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto; e
- III - votar e ser votado para os cargos da Administração.

Artigo 9º - São deveres dos associados: [Art. 54, III da Lei nº 10.406/02]

- I - respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III - zelar pelo nome da associação;
- IV - participar das Assembleias Gerais.

Artigo 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação. [Art. 46, V da Lei nº 10.406/02]

Artigo 11º - Os associados perdem seus direitos: [Art. 54, II da Lei nº 10.406/02]

- I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;
- IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-010
AUTENTICAÇÃO
COLOMBO
29 JUL. 2025
PARANÁ
Autentico a presente fotocópia conforme o documento
que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone : (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 034

Folha 006 de 012

Associação ou de seus membros; ou

V - se praticarem atos ou viderem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo 1º - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

Parágrafo 2º - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.
[Art. 57 da Lei nº 10.406/02, alterado pela Lei nº 11.127/05]

Artigo 12º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à entidade.

Capítulo III - Da Administração

[Art. 54, V da Lei nº 10.406/02, alterado pela Lei nº 11.127/05]

Artigo 13º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral; e
- II - Diretoria Executiva.

Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 14º - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 15º - Compete à Assembleia Geral: [Art. 59 da Lei nº 10.406/02, alterado pela Lei nº 11.127/05]

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASGURAÇÃO ANULA A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83.414-010
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

COLOMBO
29 JUL 2025
PARANÁ
Autentico a presente fotocópia conforme o documento
que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone : (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 035

Folha 007 de 012

- I - eleger os membros da Diretoria Executiva;
- II - destituir os membros da Diretoria Executiva;
- III - referendar a admissão dos associados feita pela Diretoria;
- IV - aprovar a exclusão dos associados da entidade;
- V - alterar o estatuto; e [Art. 54, VI da Lei nº 10.406/02]
- VI - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo único. - Para as atribuições previstas nos incisos II e V é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de 2/3 dos associados, ou com menos de 1/3 dos associados nas convocações seguintes. [Art. 59, § único da Lei nº 10.406/02, alterado pela Lei nº 11.127/05]

Artigo 16º. - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I - aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II - eleger os membros da Diretoria, quando for o caso;
- III - aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;
- IV - referendar a admissão de novos associados.

Artigo 17º. - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I - reforma do estatuto;
- II - eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício;
- III - destituição de administradores;
- IV - exclusão de associados.

Artigo 18º. - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante aviso e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze)

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

TABELIONATO DE NOTAS	
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR	
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-010	
AUTENTICAÇÃO	
COLOMBO	29 JUL. 2025
Autentico a presente fotocópia conforme o documento que me foi apresentado nesta data. Dou fé.	
TABELIÃO	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone: (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 036

Folha 008 de 012

dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.
[Art. 60 da Lei nº 10.406/02, alterado pela Lei nº 11.127/05]

Parágrafo único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Seção II - Da Diretoria Executiva

Artigo 19º - A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, associados ou não, devidamente eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Artigo 20º - Compete a Diretoria Executiva:

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV - convocar a Assembleia Geral;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - praticar atos da gestão administrativa e
- VII - aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- VIII - outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 21º - Compete ao Presidente:

(Handwritten signature and initials)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-010
AUTENTICAÇÃO
29 JUL. 2025
Autentico a presente fotocópia conforme o documento
que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone: (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 037

Folha 009 de 012

- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto;
II - presidir a Assembleia Geral;
III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e
IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.

Artigo 23º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;
II - arrecadar e contabilizar auxílios e doativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
III - pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
IV - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
V - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias; e
VII - lavrar atas das Assembleias Gerais realizadas, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes, e registrá-las no cartório competente.

Artigo 23º - Caberá ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor. [Art. 46, III da Lei nº 10.406/02]

Artigo 24º - A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I. Associado pertencente ao quadro social há, no mínimo, 2 (dois) anos, excetuada a primeira composição da Diretoria;

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURAS ANULA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83.414-010
AUTENTICAÇÃO
COLOMBO
29 JUL. 2025
PARANÁ
Autentico a presente fotocópia conforme o documento
que me foi apresentado nesta data. Dou fe.
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone : (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 038

Folha 010 de 012

- II. Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III. Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, inciso I.

Capítulo IV - Do Patrimônio e da Dissolução

Artigo 25º - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. [Art. 54, IV da Lei nº 10.406/02]

Artigo 26º - A associação não distribuirá, entre seus sócios e associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 27º - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 28º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 29º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que convocada Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no parágrafo único do artigo 15º da

R. C. S. A.

15.02.2016

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASUR

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-010
AUTENTICAÇÃO
COLOMBO **PARANÁ**
29 JUL 2025
Autentico a presente fotocópia conforme o documento
que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
.....
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone : (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 039

Folha 011 de 012

presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.
[Art. 54, VI da Lei nº 10.406/02]

Artigo 30º - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social. [Art. 61 da Lei nº 10.406/02]

Capítulo V - Do Exercício Social

Artigo 31º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 32º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação das origens e aplicações de recursos.

Capítulo VI - Disposições Gerais

Artigo 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 34º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

[Assinatura]
Visto do advogado

Amarildo Pedro Góes
Advogado
OAB/PR nº 17965

[Assinatura]
06 ABR 2016

03 ABR 2016

[Assinatura]
Presidente

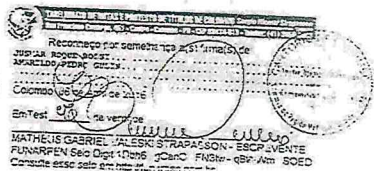
TARCISO CARVALHO DOS SANTOS

[Assinatura]

54204

15 JUL 2016

Mário Jordano Raminato



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-010
AUTENTICAÇÃO
29 JUL 2025
Autentico a presente fotocópia conforme o documento
que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone : (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 039/V

Verso da Folha 011 de 012

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Foro Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná
Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone : (41)3656-2276

SERVIÇO DE REGISTRO
RECEBIMOS
Em 29 de Julho de 2025
Diligência Registral nº 2511

RTDPJ - Colombo - PR
Diligência Registral
Nº 2511

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CÓPIA CÓPIA

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-010
AUTENTICAÇÃO
COLOMBO
29 JUL. 2025
PARANÁ
Autentico a presente fotocópia conforme o documento
que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83.414-010 - Colombo - PR - Fone : (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 040

Folha 012 de 012

Lista de Presentes

03/04/36 40

Sociedade Beneficente Recreativa de Colombo Futebol Clube

1. Jusmar Roque Balbi

2. Francisco Curcio dos Santos

3. Marcelo Nunes Monteiro

4. Alair Lealho Figueiredo

5. Mário Juandir Raimundo

6. Manoel Nicasio Farias dos Santos

7. Paulo Sérgio Toffi Garcez

8. Manoel Luiz Pereira de Melo

9. Sérgio Silva Bonatto Filho

10. Alair dos Santos Silva

11. Fábio dos Santos Pinto

12. Claudio Chelton Furtoso

13. Manoel Luiz M. Bonfim

14. Sérgio Nunes R. dos Santos

15. Leandro Oliveira Furtoso

16. Sérgio Santos Furtoso

17. Manoel Santos dos Santos

18. Manoel Pereira de Faria

Handwritten signatures and notes:
- *Forbido Nascimento*
- *Alair dos Santos Silva*
- *Adilson Soares Furtoso*
- *Roberto Santos dos Santos*
- *Manoel Luiz de Faria*

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-010
AUTENTICAÇÃO
COLOMBO
29 JUL 2025
PARANÁ
Autentico a presente fotocópia conforme o documento
que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

LIVRO A-050 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 87-001 FOLHA 040/V

Verso da Folha 012 de 012

EM BRANCO



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$30,88 (VRC 40,00), Funrejus: R\$8,25, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: Não incide, ISS: R\$1,71, Busca: R\$2,28

O referido é verdade e dou fé.
Colombo-PR, 05 de abril de 2018.

Elizabete Regina Vedovatto
Agente Delegada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
obj5c.GmrL4.5K9EV
Controle:
7esLs.j08Jo
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

COPIA COPIA COPIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.153.419/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1976
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLOMBO FUTEBOL CLUBE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 83.414-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 29/07/2025 às 10:41:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Os dados de endereço, 9303
Colombo - PR
83414-000





SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE

CEP 83.414-000 - Rua XV de Novembro, 38 - centro Colombo - PR
CNPJ 77.153.419/0001-08



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE, EM CUMPRIMENTO AO SEU ESTATUTO, VEM CONVOCAR A TODOS OS ASSOCIADOS, DIRETORES, ATLETAS DE TODAS AS CATEGORIAS E MEMBROS DA COMUNIDADE SIMPATIZANTES DO CLUBE, PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO CLUBE, A SER REALIZADA EM SUA SEDE, **NO DIA 13/07/2024 AS 08H:30**, EM PRIMEIRA CHAMADA E **09H:00 EM SEGUNDA CHAMADA**. A DIRETORIA INFORMA AINDA QUE OS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS SEGUIRÃO A SEGUINTE PAUTA:

- 1) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA COM BASE NO ESTATUTO SOCIAL PARA O PRÓXIMO QUADRIÊNIO.

Colombo – Pr, 04 de julho de 2024


ANTONIO PUPPI NETO
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 49321
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 24 OUT. 2024



SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE

CEP 83.414-000 - Rua XV de Novembro, 38 - centro Colombo - PR
CNPJ 77.153.419/0001-08



REQUERIMENTO

A SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE, com sede e foro, à Rua XV de Novembro, 38, Centro, em Colombo - Pr. Cep 83.413-000, com endereço eletrônico e-mail colombo@ligadecolombo.com.br, inscrito no CNPJ 77.153.419/0001-08, e devidamente registrado junto à este Cartório de Serviços de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Colombo - Pr., sob nº. 087 Livro A-002 em 14/05/1984, de acordo com o provimento nº. 61 de 17/072017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem mui respeitosamente requerer o registro e arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em sua sede, que elegeu e empossou a Diretoria Executiva, com base no seu Estatuto Social, para um novo mandato de quatro anos, em sessão do dia 13/07/2024, às 09h:00. neste ato representado pelo seu presidente eleito SR. LUIS MOACIR STRAPASSON brasileiro, casado, empresário, Filho de Luiz Redes Strapasson e Maria Noeli Cavalli Strapasson, portador do CPF 775.733.159-53, Rg. 4.826.273-2 SESP Pr., residente e domiciliado à Rua Pedro Pavin, 482, Centro, em Colombo-Pr., Cep 83.414-210; com endereço eletrônico, strapassonluismoacir@gmail.com.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Colombo – Pr, 01 de agosto de 2024

LUIS MOACIR STRAPASSON
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA
Colombo - PR, 24 OUT. 2024



SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE

CEP 83.414-000 - Rua XV de Novembro, 38 - centro Colombo - PR
CNPJ 77.153.419/0001-08



ATA DA 26ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA realizada em 13/07/2024

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de 2024, deu início a AGE na sede da Sociedade Beneficente Recreativa Colombo Futebol Clube, assumindo o cargo de Secretário o Sr. Michel Cecon, portador do CPF 091.678.059-73, michelcecon@gmail.com, e como Presidente da AGE, o senhor Jerson Gonçalves Ferreira, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 027.869.239-72, deram início aos trabalhos, em segunda chamada, às 09:00 horas, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para que lançassem os nomes dos interessados a participar da eleição da diretoria nos termos do edital, sendo que apenas manifestaram interesse a participar do pleito, o Srs:

Luis Moacir Strapasson, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.826.273-2 SESP - PR e CPF 775.733.159-53, com endereço a rua Pedro Pavin, 482, Colombo-PR, e-mail strapassonluismoacir@gmail.com para o cargo de Presidente e

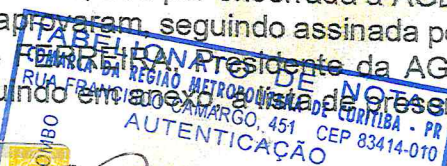
Antonio Puppi Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.433.296-7 SESP PR e CPF 561.646.109-15, com endereço na Rodovia da Uva, 6268, Colombo - PR, e-mail tonipuppi@gmail.com para o cargo de Diretor Administrativo.

Assim sendo, estes foram eleitos por aclamação e unanimidade pelos presentes.

Os eleitos agradeceram a confiança dos associados e reafirmaram seu compromisso de fiel cumprimento do mandato pelo prazo legal, afirmando ainda, que buscarão ainda, a formalização de convênios e parcerias junto a iniciativa pública e privada, investindo tudo que estiver ao seu alcance para manterem viva as tradições da entidade e no desenvolvimento do esporte amador em destaque aos projetos destinados as crianças e adolescentes.

Nada mais tendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a AGE, sendo lavrada a presente ata que foi lida aos presentes que a aprovaram, seguindo assinada por mim, MICHEL CECON, secretário, e JERSON GONÇALVES FERREIRA, Presidente da AGE, bem como o Presidente e Diretor Administrativo eleitos, seguindo em anexo a lista de presença.


MICHEL CECON
Secretário da AGE




JERSON GONÇALVES FERREIRA
Presidente da AGE


LUIS MOACIR STRAPASSON
Presidente


ANTONIO PUPPI NETO
Diretor Administrativo

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 49.324
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 24 OUT. 2024



SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE

CEP 83.414-000 - Rua XV de Novembro, 38 - centro Colombo - PR
CNPJ 77.153.419/0001-08



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE, EM CUMPRIMENTO AO SEU ESTATUTO, VEM CONVOCAR A TODOS OS ASSOCIADOS, DIRETORES, ATLETAS DE TODAS AS CATEGORIAS E MEMBROS DA COMUNIDADE SIMPATIZANTES DO CLUBE, PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO CLUBE, A SER REALIZADA EM SUA SEDE, **NO DIA 13/07/2024 AS 08H:30**, EM PRIMEIRA CHAMADA E **09H:00 EM SEGUNDA CHAMADA**. A DIRETORIA INFORMA AINDA QUE OS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS SEGUIRÃO A SEGUINTE PAUTA:

- 1) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA COM BASE NO ESTATUTO SOCIAL PARA O PRÓXIMO QUADRIÊNIO.

Colombo – Pr, 04 de julho de 2024


ANTONIO PUPPI NETO
Presidente



SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 64351
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA
Colombo - PR, 24 OUT. 2024



SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE

CEP 83.414-000 - Rua XV de Novembro, 38 - centro Colombo - PR
CNPJ 77.153.419/0001-08



REQUERIMENTO

A SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE, com sede e foro, à Rua XV de Novembro, 38, Centro, em Colombo - Pr. Cep 83.413-000, com endereço eletrônico e-mail colombo@ligadecolombo.com.br, inscrito no CNPJ 77.153.419/0001-08, e devidamente registrado junto à este Cartório de Serviços de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Colombo - Pr., sob nº. 087 Livro A-002 em 14/05/1984, de acordo com o provimento nº. 61 de 17/072017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem mui respeitosamente requerer o registro e arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em sua sede, que elegeu e empossou a Diretoria Executiva, com base no seu Estatuto Social, para um novo mandato de quatro anos, em sessão do dia 13/07/2024, às 09h:00. neste ato representado pelo seu presidente eleito SR. LUIS MOACIR STRAPASSON brasileiro, casado, empresário, Filho de Luiz Redes Strapasson e Maria Noeli Cavalli Strapasson, portador do CPF 775.733.159-53, Rg. 4.826.273-2 SESP Pr., residente e domiciliado à Rua Pedro Pavin, 482, Centro, em Colombo-Pr., Cep 83.414-210; com endereço eletrônico, strapassonluismoacir@gmail.com.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.



Colombo - Pr, 01 de agosto de 2024

LUIS MOACIR STRAPASSON
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a assinatura
aposta, foi em minha
presença em 11/01/2024

Daniele Cristiane da Silva
Escritora Substituta
Portaria nº 30/2023

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 49.321
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 24 OUT. 2024



SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE

CEP 83.414-000 - Rua XV de Novembro, 38 - centro Colombo - PR
CNPJ 77.153.419/0001-08

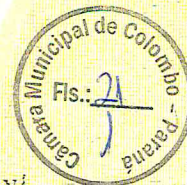


LITA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DO S. B. R. COLOMBO FUTEBOL CLUBE, NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, PARA ESCOLA DA NOVA DIRETORIA DO CLUBE.

NOME	ASSINATURA
Michel Leiva	
Luís Meira Stragemer	
PLACIDO ALBERTO CAVALI	
STANLEY BAI	
Joelson Luiz Garcia	
Jerson Gonçalves Ferreira	
Kenneth Roger Lomate	
Antonio Pippi Neto	
ADILSON JOSE WANK	
SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO Foro Regional de Colombo - PR Protocolo nº 49321 Folha integrante do documento Digitalizado nº SUPRA. Colombo - PR, 24 OUT. 2024	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 87 (oitenta e sete), no Livro A-102, PDF nº 635, averbação nº. 04, protocolo nº 49.321 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um), a ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, da SOCIEDADE BENEFICIENTE E RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE, sendo eleitos: LUIS MOACIR STRAPASSON (PRESIDENTE) e ANTONIO PUPPI NETO (DIRETOR ADMINISTRATIVO).

Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funrejus: R\$2,77, ISSQN: R\$0,55, FUNDEP: R\$0,55, Selo: R\$1,00, Folha Adicional: Isento. Total: R\$ 15,95.



O referido é verdade e dou fé.
Colombo (PR), 24 de outubro de 2024.

Danielle Cristiane da Silva
Escrevente Substituta





S.B.R. COLOMBO FUTEBOL CLUBE



ATA DE REUNIÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE COLOMBO FUTEBOL CLUBE

Data: 10 de janeiro de 2025

Horário de Início: 19h00

Local: Sede da Sociedade Beneficente Colombo Futebol Clube

Tipo de Reunião: Ordinária

Participantes:

- Luiz Moacir Strapasson – Presidente
- Antonio Puppi – Diretor
- Michel Cecon – Diretor de Futebol
- Maxmuller – Técnico

Pauta da Reunião:

Planejamento da temporada de futebol 2025

Participação nos campeonatos:

- Curitiba Cup
- Copa Irati
- Liga de Colombo (categorias juvenil e adulto)

Discussões e Deliberações:

- O presidente Luiz Moacir Strapasson abriu a reunião destacando a importância do planejamento antecipado para garantir o bom desempenho do clube nas competições ao longo do ano.
- Michel Cecon apresentou uma proposta de cronograma de treinos e amistosos preparatórios, além de sugestões para captação de atletas nas categorias juvenil e adulto.
- Antonio Puppi ressaltou a necessidade de adequações no orçamento para viabilizar a participação simultânea nos três campeonatos previstos.
- O técnico Maxmuller avaliou o elenco atual e sugeriu contratações pontuais, especialmente para as posições de meio-campo e ataque.
- Foi discutida a logística e o transporte para os jogos da Copa Irati, com necessidade de buscar parcerias locais.
- Deliberação unânime para a inscrição do clube nas três competições.



Encaminhamentos e Responsáveis:

Ação	Responsável	Prazo
Definir elenco principal das categorias juvenil e adulto	Michel Cecon / Maxmuller	31/01/2025
Elaborar orçamento detalhado para as competições	Antonio Puppi	20/01/2025
Iniciar processo de inscrição nos campeonatos	Luiz Moacir Strapasson	25/01/2025
Buscar parcerias para transporte e apoio logístico para a Copa Irati	Diretores e Presidência	10/02/2025

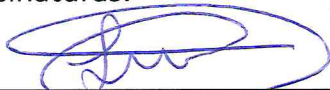
Próxima Reunião:

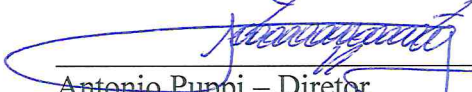
Data: 05 de fevereiro de 2025 Horário: 19h00 Local: Sede do clube

Observações Finais:

A reunião foi encerrada às 21h00. Todos os presentes concordaram com os encaminhamentos propostos e se comprometeram com suas respectivas responsabilidades para garantir o sucesso do planejamento.

Assinaturas:


Luiz Moacir Strapasson – Presidente


Antonio Puppi – Diretor


Michel Cecon – Diretor de Futebol


Maxmuller – Técnico



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sérgio Niomar Strapasson

Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefone: (41) 3656-3663

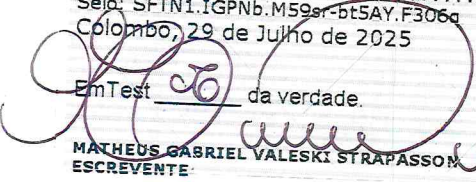
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

LUIS MOACIR STRAPASSON.....

ANTONIO PUPPI NETO.....

MICHEL CECON.....

Selo: SFTN1.IGPNb.M59s.-bt5AY.F306a
Colombo, 29 de Julho de 2025

Em Teste  da verdade.

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
ESCREVENTE





S.B.R. COLOMBO FUTEBOL CLUBE



ATA DE REUNIÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE

Data: 10 de Março de 2025

Horário de Início: 19h00

Local: Sede da Sociedade Beneficente Recreativa Colombo Futebol Clube

Tipo de Reunião: Extraordinária

Participantes:

- Luiz Moacir Strapasson – Presidente
- Antonio Puppi – Diretor
- Michel Cecon – Diretor de Futebol
- Maxmuller – Técnico

Pauta da Reunião:

- Captação de recurso para o clube
- Inscrição do clube no Programa de Lei de Incentivo Estadual - Pro Esporte

Discussões e Deliberações:

- O presidente Luiz Moacir Strapasson iniciou a reunião enfatizando a importância da captação de recursos para garantir a sustentabilidade financeira do clube.
- Foi apresentada a proposta de inscrição da Sociedade Beneficente Recreativa Colombo Futebol Clube no Programa de Lei de Incentivo Estadual – Pro Esporte.
- Antonio Puppi ficou responsável por coordenar a montagem da documentação necessária para a inscrição.
- Michel Cecon sugeriu buscar apoio junto a empresas locais que possam se beneficiar com o incentivo fiscal oferecido pela lei.
- Maxmuller destacou a importância de direcionar os recursos captados para as categorias de base, estrutura de treinos e materiais esportivos.
- Todos os presentes concordaram com a proposta e se comprometeram com a execução do plano.



Encaminhamentos e Responsáveis:

Ação	Responsável	Prazo
Preparar documentação para inscrição no Pro Esporte	Antonio Puppi	30/06/2025
Buscar empresas parceiras para apoio via incentivo fiscal	Michel Cecon	15/07/2025
Acompanhar andamento da inscrição junto à secretaria de esportes	Luiz Moacir Strapasson	15/07/2025

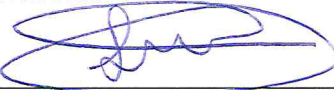
Próxima Reunião:

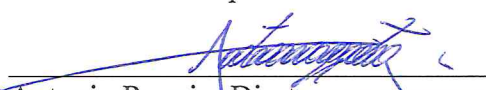
Data: 20 de julho de 2025 Horário: 19h00 Local: Sede do clube

Observações Finais:

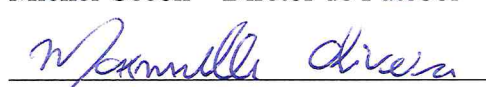
A reunião foi encerrada às 20h30. Todos os membros presentes demonstraram alinhamento com os objetivos traçados e reforçaram o compromisso com a execução das ações discutidas.

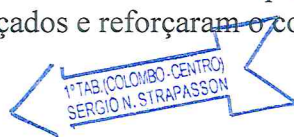
Assinaturas:


Luiz Moacir Strapasson – Presidente


Antonio Puppi – Diretor


Michel Cecon – Diretor de Futebol


Maxmuller – Técnico

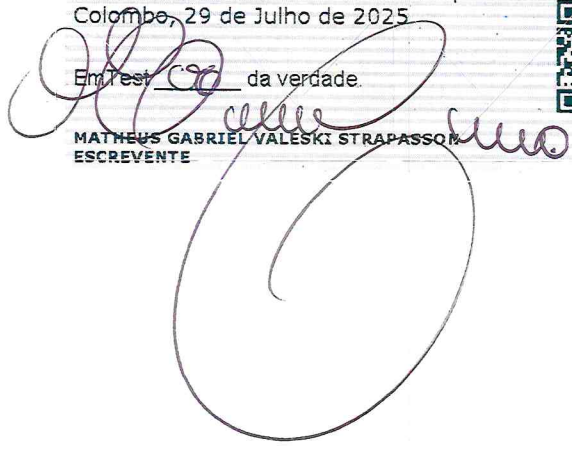


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sergio Níomar Strapasson
Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefone: (41) 3658-8663

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

LUIS MOACIR STRAPASSON
ANTONIO PUPPI NETO
MICHEL CECON

Selo: SFTN1.IGDNb.M59sr-atvAY.F306q
Colombo, 29 de Julho de 2025

Em Teste  da verdade.

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
ESCREVENTE





S.B.R. COLOMBO FUTEBOL CLUBE



ATA DE REUNIÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE

Data: 19 de junho de 2025

Horário de Início: 19h00

Local: Sede da Sociedade Beneficente Recreativa Colombo Futebol Clube

Tipo de Reunião: Ordinária

Participantes:

- Luiz Moacir Strapasson – Presidente
- Antonio Puppi – Diretor
- Michel Cecon – Diretor de Futebol
- Maxmuller – Técnico

Pauta da Reunião:

- Conclusão do cadastro no Programa de Lei de Incentivo Estadual - Pro Esporte
- Início da participação na Liga de Colombo – Categoria Adulto

Discussões e Deliberações:

- O presidente Luiz Moacir Strapasson informou a conclusão do processo de cadastro do clube no Programa Pro Esporte, destacando que todos os documentos foram entregues e o protocolo foi confirmado.
- Antonio Puppi comunicou que o próximo passo será acompanhar o andamento da aprovação e preparar um plano de divulgação para possíveis apoiadores.
- Michel Cecon apresentou o planejamento da equipe adulta para o início da Liga de Colombo, incluindo o calendário de jogos e treinos.
- Maxmuller relatou que o grupo de atletas está motivado e pronto para a estreia na competição, marcada para a próxima semana.
- A diretoria concordou com a proposta de promover os jogos do clube nas redes sociais como forma de engajar a comunidade e atrair patrocinadores.
- Ficou acordado que será feita uma reunião técnica semanal com o elenco para alinhamento tático e acompanhamento do desempenho.



Encaminhamentos e Responsáveis:

Ação	Responsável	Prazo
Acompanhar processo de aprovação do Pro Esporte	Antonio Puppi	30/06/2025
Executar plano de divulgação e captação de apoiadores	Luiz Moacir Strapasson	10/07/2025
Iniciar treinos e acompanhamento técnico da equipe adulta	Maxmuller	Imediato
Divulgar cronograma e resultados da Liga de Colombo	Michel Cecon	Contínuo

Próxima Reunião:

Data: 10 de julho de 2025 Horário: 19h00 Local: Sede do clube

Observações Finais:

A reunião foi encerrada às 20h15. Todos os presentes reafirmaram o compromisso com os objetivos traçados e com a evolução do clube na temporada.

Assinaturas:

Luiz Moacir Strapasson – Presidente

Antonio Puppi – Diretor

Michel Cecon – Diretor de Futebol

Maxmuller – Técnico

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sergio Niomar Strapasson
Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - telefax: (41) 3856-3663

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

LUIS MOACIR STRAPASSON
ANTONIO PUPPI NETO
MICHEL CECON

Selo: SFTN1.IGTNb.M59sr-WtQAY.F306q
Colombo, 29 de Julho de 2025

Em Teste da verdade.

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
ESCREVENTE





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 77.153.419/0001-08

Requerente: SOCIEDADE BENEFICIENTE RECREATIVA COLOMBO FUTEBOL CLUBE

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 29/07/2025 10:37:13, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 709243626

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



S.B.R. COLOMBO FUTEBOL CLUBE



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Sociedade Beneficente Recreativa Colombo Futebol Clube
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

1. Apresentação da Instituição

A Sociedade Beneficente Recreativa Colombo Futebol Clube é uma entidade esportiva e social sem fins lucrativos que atua na cidade de Colombo, Paraná, com o objetivo de promover a inclusão social de crianças e adolescentes por meio do futebol. Com mais de 77 anos de história, o clube tem como missão formar cidadãos por meio da prática esportiva, além de representar o município em competições regionais e estaduais.

2. Objetivos das Atividades

- Oferecer formação esportiva a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.
- Contribuir para o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes.
- Estimular o convívio comunitário e o trabalho em equipe.
- Representar Colombo em campeonatos relevantes da Região Metropolitana e do Paraná.
- Incentivar a continuidade dos estudos e hábitos saudáveis.

3. Público Atendido

No primeiro semestre de 2025, o projeto atendeu cerca de **120 jovens** divididos nas seguintes categorias:

Categoria Faixa Etária Atendidos

Sub-11	09 a 11 anos	40
Sub-13	12 a 13 anos	50
Sub-15	14 a 15 anos	40
Sub-17	16 a 17 anos	30

4. Estrutura dos Treinamentos

Categoria	Dias da Semana	Horário
Sub-11	Segunda e Quarta	19h00 às 20h00
Sub-13	Terça e Quinta	19h00 às 20h00
Sub-15	Segunda, Quarta e Sexta	15h00 às 16h00
Sub-17	Segunda, Quarta e Sexta	16h00 às 18h00

Técnico Responsável: Maxmuller

5. Participação em Competições Oficiais

- **Curitiba Cup** – Sub-11 ao Sub-17
- **Copa Irati** – Sub-11,13,15,17
- **Liga de Colombo** – Juvenil e Adulto

Destaques:

- Sub-17 chegou à semifinal da Curitiba Cup
 - Sub 17 campeão Taça das favelas 2019
 - Sub 17 campeão copa iraty 2024
 - Sub 17 Tri campeão Liga de Colombo Juvenil
 - Sub 15 Campeão Copa Buh
 - Sub 15 vice campeão Copa Iraty
 - Sub-13 recebeu premiação de "Equipe Revelação" na Copa Irati
 - Sub-15 teve atleta artilheiro na Liga de Colombo: João Pedro
-

6. Resultados e Impacto Social

- Melhoria da autoestima e disciplina
 - Redução do tempo ocioso
 - Envolvimento familiar e comunitário
 - Valorização da prática esportiva regular
 - Inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade
-

7. Captação de Recursos e Pro Esporte

Foi concluído o cadastro do clube no **Programa Estadual de Incentivo ao Esporte – Pro Esporte Paraná**, com protocolo validado. A entidade está em articulação com empresas locais para a captação de recursos via renúncia fiscal, com foco na ampliação da estrutura esportiva.



8. Considerações Finais

O primeiro semestre de 2025 foi marcado por avanços estruturais, bons resultados esportivos e ampliação do alcance social do projeto. A Sociedade Beneficente Recreativa Colombo Futebol Clube reforça seu papel como agente de transformação social e está comprometida com a continuidade e o crescimento sustentável das suas ações.
